



Protocolo: **807627**
Data: **04/07/2022**
Título: **DECRETO RIO Nº 51069**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 51069 DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.707.988,00, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00049,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 2.119.513,81 (Dois milhões, cento e dezenove mil e quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), referente à Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.707.988,00 (Um milhão, setecentos e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

								Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUNTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2443.1751206163.046	F	126	4	4	90	51	43	2.119.513,81
TOTAL FISCAL								2.119.513,81
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								2.119.513,81

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
Relação das Fontes de Recursos
126 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO
Relação das MD
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2443.1751206163.046	F	301	4	4	90	51	97	9º / V		1.707.988,00	-
Total RIO-AGUAS										1.707.988,00	-
Supervit apurado em balanço	F	300							I	-	1.707.988,00
TOTAL FISCAL										1.707.988,00	1.707.988,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.707.988,00	1.707.988,00

Relação das Ações

3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recursos

300 - ORDINARIOS NAO VINCLADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

301 - ORDINARIOS NAO VINCLADOS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO III

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1751206163.046	3710	1.707.988,00	-

Relação das Ações

3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação dos Produtos

3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA